



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 2.532 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DÁ DENOMINAÇÃO Á PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO TAUÁ, NESTE MUNICÍPIO.”

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **PROFESSORA DORCELI MARIA DE ANDRADE**, a Praça na Comunidade do Tauá.

Art.2º - O emplacamento com o nome da respectiva praça deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de novembro de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal